



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 423

29 DE ABRIL DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – INTERRUÇÃO DA
OPERAÇÃO COMERCIAL POR PROBLEMA DE
ENERGIA ELÉTRICA EM 21/06/2011 – RECURSO À
DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 365, DE
24/07/2012.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no **processo regulatório nº. E-12/010.246/2011, por maioria de seus Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

Art. 1º - Anular a DELIBERAÇÃO AGETRANSF/CD Nº 365, de 24/07/2012;

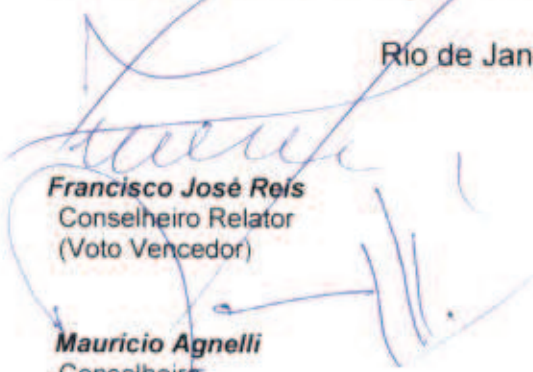
Art. 2º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade quanto ao evento ocorrido em 21/06/2011, registrado através do Boletim de Ocorrência Nº 0005, objeto do presente processo;

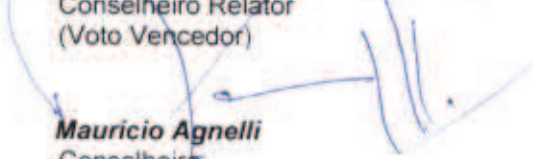
Art. 3º - Determinar à SECEX o envio de cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado para, em assim entendendo, propor ação em nome do Estado do Rio de Janeiro em face da Concessionária LIGHT;

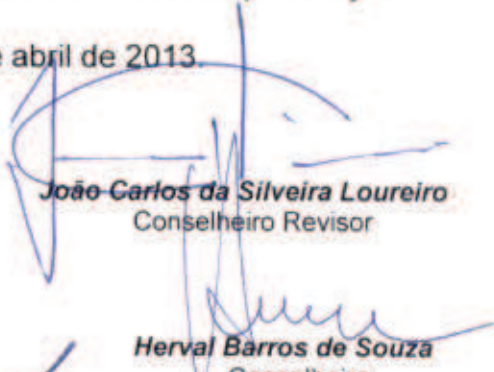
Art. 4º - Arquivar o presente processo, após o seu trânsito em julgado.

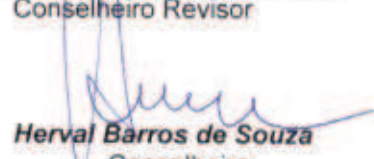
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator
(Voto Vencedor)


Mauricio Agnelli
Conselheiro


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro
(Voto vencido)


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento